



PELO FUTURO DO TRABALHO

## SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA – SESI DEPARTAMENTO REGIONAL DE RORAIMA

### Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Exercício finda em 31 de dezembro de 2020 (Em reais)

#### Entidade e Apresentação das Demonstrações Contábeis

O Serviço Social da Indústria - SESI é uma instituição, sem fins lucrativos, criada pela Confederação Nacional da Indústria, em 1º de julho de 1946, através do Decreto-lei nº 9403, de 25 de junho de 1946, com a finalidade de estudar, planejar e executar, direta ou indiretamente, medidas que contribuam para o bem-estar social dos trabalhadores na indústria e nas atividades assemelhadas, concorrendo para a melhoria do padrão geral de vida no país, para o aperfeiçoamento moral e cívico e o desenvolvimento do espírito de solidariedade entre as classes.

As demonstrações contábeis da entidade estão elaboradas e apresentadas em observância às determinações contidas na Lei nº 4.320/64 e Normas Brasileira de Contabilidade Técnica aplicada ao Setor Público - NBC TSP 11, de 18/10/2018, Plano de Contas e Manual de Padronização Contábil do Sistema Indústria e disposições do Departamento Nacional do SESI, que preveem o registro das receitas e despesas em regime orçamentário. Essas demonstrações compreendem:

- Balanço Patrimonial - apresenta os saldos das contas patrimoniais na data do levantamento do balanço em 31 de dezembro de 2020, comparado com o exercício anterior.
- Balanço Orçamentário - demonstra as despesas e receitas orçamentárias orçadas e realizadas no exercício de 2020.
- Balanço Financeiro - demonstra os recursos obtidos e aplicados durante o Exercício findo em 31 de dezembro de 2020 com ênfase na variação das contas do disponível, comparado com o exercício anterior.
- Demonstração das Variações Patrimoniais - demonstra a apuração do superávit do Exercício findo em 31 de dezembro de 2020, comparado com o exercício anterior.
- Demonstração do Fluxo de Caixa - demonstra a origem e aplicação dos recursos financeiros no exercício de 2020, comparado com o exercício anterior.



- Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis - contém informações complementares ou suplementares àquelas evidenciadas nas referidas demonstrações, bem como critérios utilizados em sua elaboração e outras informações relevantes.

## PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS ADOTADAS

### a) Regime de Registros Contábeis

De acordo com o Plano de Contas e a Padronização Contábil aprovado pelo Conselho Nacional do SESI (Ato Resolutório n. o 12, de 28 de julho de 2009), as receitas e as despesas são contabilizadas pelo regime de competência.

### b) Disponibilidades, títulos e valores mobiliários.

As disponibilidades, títulos e valores mobiliários são avaliados pelo custo ou valor de realização, incluindo quando aplicável os rendimentos, e as variações monetárias auferidas. Compreendem dinheiro em caixa, depósitos bancários e outros investimentos de curto prazo de alta liquidez.

### c) Depósitos para Recursos Judiciais

Existem situações em que a entidade questiona a legitimidade de determinados passivos ou ações movidas contra si. Por conta desses questionamentos, por ordem judicial ou por estratégia da própria administração, os valores em questão podem ser depositados em juízo, sem que haja a caracterização da liquidação do passivo.

### d) Despesas antecipadas

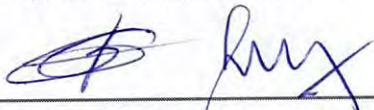
Correspondem aos valores pagos pela contratação de seguros e outras despesas que são apropriadas nas contas de resultado mensalmente, observando o período de vigência do contrato em consonância com o regime de competência.

### e) Créditos a receber

Representa créditos junto a terceiros, tais como: adiantamentos a empregados, departamento conta movimento, receitas a receber e contas correntes ativas.

### f) Imobilizado

Os bens móveis e imóveis estão demonstrados ao custo de aquisição ou construção, acrescido por reavaliações efetuadas em exercícios anteriores.





PELO FUTURO DO TRABALHO

Os bens móveis e imóveis foram depreciados pelo método linear, e seguindo as seguintes taxas:

Imóveis	2% aa
Mobiliário, Máquinas e Equipamentos	10% aa
Veículos e Equipamentos de Informática	20% aa

**g) Obrigações a pagar**

Representada pelas obrigações assumidas com taxas e contribuições a recolher, salários e encargos a pagar e outras obrigações a pagar, previstas na legislação vigente.

**h) Receita Orçamentária**

A receita orçamentária está representada pelo repasse das contribuições de empresas informada pelo INSS, do montante das contribuições diretas, dos recebimentos através da rede bancária e através do arquivo magnéticos com as informações fornecidas pelas instituições financeiras arrecadadoras, receitas patrimoniais, receitas de serviços, outras receitas correntes, subvenções e auxílios e as receitas de capital.

**i) Despesas Orçamentárias**

A despesa orçamentária está composta principalmente por despesas correntes tais como: pessoal e encargos sociais, material de consumo e serviços de terceiros.

**CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA**

O saldo dessa rubrica está assim composto:

DESCRIÇÃO	31/12/2020	31/12/2019
Caixa	12.043,71	31.059,72
<b>Banco Conta Movimento</b>	<b>486.283,79</b>	<b>139.558,78</b>
Banco do Brasil	425.082,11	119.777,13
Caixa econômica	61.201,68	19.781,65
<b>aplicações Financeiras</b>	<b>7.583.329,69</b>	<b>6.508.806,65</b>
Banco do Brasil	28.008,22	172.411,12
Caixa Econômica	7.555.321,47	6.336.395,53
<b>TOTAL</b>	<b>8.081.657,19</b>	<b>6.679.425,15</b>





PELO FUTURO DO TRABALHO

## CRÉDITOS A RECEBER

### Cientes

São contabilizados pelo valor a receber na contratação de serviços prestados pelo Sesi/RR nas áreas de Saúde, Lazer e Educação.

### Receitas a receber

Compreendem os valores das receitas de contribuições compulsórias diretas e indiretas, apropriadas pelo regime de competência e não recebidas até a data do balanço. É composta por contribuições sociais previstas em lei, correspondente a 1,5% sobre a folha de pagamento dos trabalhadores da indústria, da comunicação e da pesca, nos termos do Art. 48, inciso "a", do Decreto Lei 57.375, de 02.12.1965 - Regulamento do Sesi. Estes recursos são arrecadados de forma compulsória, através da Guia da Previdência Social - GPS, pelo órgão oficial de arrecadação do Governo Federal (Receita Federal do Brasil), que mensalmente, transfere aos Departamentos Regionais, passando pelos Departamentos Nacionais do Sesi.

O Decreto 57.375, em seu Art. 49, parágrafo 2º, e o Decreto 494, em seu Art. 50, assegura ao Sesi: " Em face de Circunstâncias especiais, as empresas que nelas se encontrarem, poderão recolher, diretamente, mediante autorização do Sesi-DN e a consequente comunicação ao órgão da Previdência Social competente". Com base neste dispositivo legal, a receita compulsória do Sesi passou a ter duas categorias: Direta e Indireta.

- Contribuição Direta - São provenientes da contribuição das empresas industriais que são recolhidas diretamente ao Sesi, através de convênios firmados entre o Sesi/RR e estas empresas.
- Contribuição Indireta - São provenientes da contribuição das empresas industriais que são recolhidas através da GEFIP/GPS e repassadas pelo órgão arrecadador oficial (Receita Federal).

### Outras contas correntes ativas

Consolidar as operações de conta corrente realizadas entre os Departamentos Regionais e os Centros de Atividades e outras operações não especificadas



**Depósitos para Recursos Judiciais**

Existem situações em que a entidade questiona a legitimidade de determinados passivos ou ações movidas contra si. Por conta desses questionamentos, por ordem judicial ou por estratégia da própria administração, os valores em questão podem ser depositados em juízo, sem que haja a caracterização da liquidação do passivo.

<b>CONTA</b>	<b>2020</b>
Clientes	207.697,21
Departamento conta movimento	81.777,94
Receitas a receber	1.760.894,98
Outras contas correntes ativas	570.423,36
Depósito em garantias	417.839,43
<b>TOTAL</b>	<b>3.038.632,92</b>

**ESTOQUES**

Os valores em estoque estão registrados pelo custo de aquisição e suas saídas mensuradas pelo custo médio, são representados por materiais destinados ao consumo do SESI/RR e suas Unidades Operacionais. O Estoque da Entidade é devidamente controlado pela área de Almoxarifado, na qual possui controles gerenciais que estão conciliados com os saldos contábeis em 31/12/2020.

<b>CONTA</b>	<b>2020</b>	<b>2019</b>
Estoques para consumo	192.564,11	165.852,31
<b>TOTAL</b>	<b>194.584,11</b>	<b>165.852,31</b>



**IMOBILIZADO**

Quanto ao disposto na NBC T 16.9, a entidade adota os seguintes critérios e procedimentos: Reconhece obrigatoriamente em periodicidade mensal as parcelas de depreciação e amortização de seus ativos tangíveis, respectivamente, em conta redutora do ativo, cujo saldo em 31/12/2020 da seguinte forma analítica:

DESCRIÇÃO	2020
<b>Bens Imóveis</b>	<b>21.860.019,62</b>
Av. Capitão Júlio Bezerra	1.360.861,95
Av. Brigadeiro Eduardo Gomes CAT	8.674.051,93
Av. Brigadeiro Eduardo Gomes CET	9.711.268,05
SESI Distrito Industrial	5.487.554,36
Indústria do Conhecimento	163.535,28
Anexo Casa da Indústria	394.421,29
(-) Depreciação de Bens Imóveis	-3.931.673,24
<b>Bens Móveis</b>	<b>2.305.274,88</b>
Mobiliários em Geral	1.749.100,10
Instrumentos Musicais	57.516,26
Veículos	1.483.512,56
Máquinas e Equipamentos em Geral	2.870.613,73
Equip. Médicos Cirurgicos, Odonto e Lab	526.292,41
Equip. de Informática	1.487.027,88
Equip. Esportivo Artístico e de Recreação	21.438,00
Equipamentos de Comunicação	11.800,00
(-) Depreciação de Bens Móveis	-5.902.026,06
<b>TOTAL IMOBILIZADO</b>	<b>24.165.294,50</b>



PELO FUTURO DO TRABALHO

## SUPERÁVIT VERIFICADO NO EXERCÍCIO.

Déficit/Superávit Orçamentário	2020	2019
Receitas Correntes	16.987.551,64	18.662.988,98
Receitas de Capital	1.469.006,75	1.139.188,12
Despesas Correntes	15.981.862,68	16.610.431,18
Despesas de Capital	1.481.011,24	1.773.282,48
<b>Superávit Orçamentário (a)</b>	<b>993.684,47</b>	<b>1.418.463,44</b>

Variações Patrimoniais/Financeiras	2020	2019
Variação Patrimonial/Financeira Ativa	20.301.452,54	21.027.720,16
Variação Patrimonial/Financeira Passiva	20.103.142,99	19.789.177,59
<b>Superávit Financeiro (b)</b>	<b>198.309,55</b>	<b>1.238.542,57</b>

Superávit/Déficit	2020	2019
<b>Superávit do Exercício (a+b)</b>	<b>1.191.994,02</b>	<b>2.657.006,01</b>

No ano de 2020 houve um ajuste de lançamento no valor R\$ 1.238.066,85 que estava lançada na conta Outras Contas Correntes Ativas no Ativo, pagamento realizado ao ministério da fazenda no ano de 2018, referente ao pagamento parcelamento PERT, sendo o ajuste do lançamento realizado na conta Variações Financeiras Passivas, em decorrência deste lançamento e com impacto da COVID-19, afetando entrada de pouca receita, em decorrência da paralização de alguns serviços e descontos concedidos o SESIRR encerrou o ano com superávit de 198.309,55.

## CONSIDERAÇÕES ACERCA DA PANDEMIA COVID-19

Em março de 2020, uma pandemia global foi declarada pela Organização Mundial da Saúde (OMS) decorrente das doenças relacionadas ao novo coronavírus (COVID-19), tendo o Congresso Nacional reconhecido a ocorrência de estado de calamidade pública em 20 de março, editando o Decreto Legislativo nº 06.

A gestão do SESI/RR esteve alerta e agindo de forma para assegurar sua sustentabilidade econômico-financeira, adotando medidas de contenção de gastos, otimização de recursos e minimização dos impactos financeiros, além daquelas voltadas à preservação da





PELO FUTURO DO TRABALHO

saúde dos empregados, adotando as medidas de preservação e mantimento dos empregos, através da medida provisória nº 936 em 1º de Abril de 2020, em síntese, a referida medida permitiu que as empresas reduzissem o salário e as horas dos empregados em 25%, 50% ou 70%, por até 90 dias, além disso, permitindo (alternativamente) suspender os contratos de trabalho dos empregados (licença), por até 60 dias, durante a pandemia da COVID-19. A Medida Provisória 936/20 também instituiu um benefício de emergência do governo a ser pago aos trabalhadores durante a licença e/ou redução de salário.

Cabe destacar que em 2020 devido a pandemia tivemos uma drástica redução em nossas receitas de serviço, repasse das contribuições Diretas, Indiretas, Subvenções Ordinárias e Especial, tivemos um crescimento nas despesas financeiras devido descontos concedidos nas mensalidades de alunos matriculados em nossa instituição de ensino, vale ressaltar que participamos do auxílio financeiro/plano de contingência, oferecido pelo Departamento Nacional, que disponibilizou recursos financeiros para contribuir na saúde financeira da instituição, ajudando a suprir suas obrigações.

Boa Vista/RR, 10 de fevereiro de 2021.

Agberthon Santos de Sousa  
Contador  
CRC-RR 001385/O-0

Izabel Cristina Ferreira Itikawa  
Diretora Regional do SESI/RR  
116.662.933-34







PELO FUTURO DO TRABALHO

## NOTAS EXPLICATIVAS DAS GRATUIDADES DO SESI

Em atendimento aos artigos 6º e 69 do regulamento do SESI, o Departamento Regional de Roraima destinou, em 2020 para ações educativas R\$ 5.248.889,82, correspondendo a 53,83% da receita líquida de contribuição. E para gratuidade R\$ 2.114.444,25 o que corresponde a 21,69% da receita líquida de contribuição.

DESCRIPTIVO	R\$
-Receita de Contribuição Compulsória Bruta (Direta, Indireta, Subvenções Ordinária, Especial e Extraordinária).	11.711.770,99
(A) Receita Contribuição Compulsória Líquida	9.750.049,35
(B) Recursos Aplicados em Ações de Educação	5.248.889,82
(C) Recursos Aplicados à Gratuidade em Ações de Educação	2.114.444,25
(D) % Receita Líquida destinada à Gratuidade = (C/A) * 100	21,69%

A apuração de acordo com a metodologia do SESI, que considera a realização orçamentária (Despesas Correntes e de Capital) e a oferta de vagas gratuitas.

Boa Vista/RR, 10 de fevereiro de 2021.

Agberthon Santos de Sousa  
**Contador**  
CRC-RR 001385/O-0

Izabel Cristina Ferreira Itikawa  
**Diretora Regional do SESI/RR**  
116.662.933-34

